



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG

CNPJ: 17.906.314/0001-50

São Sebastião do Rio Verde, MG, 29 de julho de 2016

Ofício nº. 157/2016

Assunto: Encaminha Projeto de Lei- Alteração Lei Municipal 935/2016

Serviço: Gabinete do Prefeito

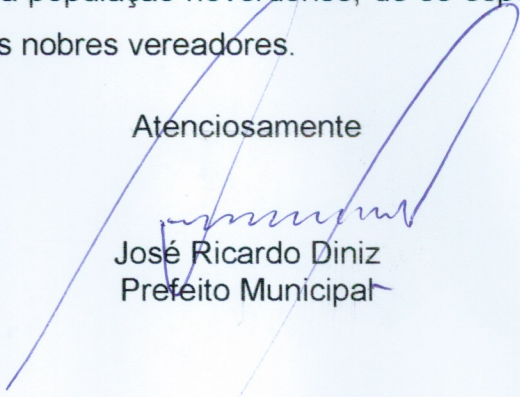
Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos, para apreciação, o Projeto de Lei Ordinária que **“Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso VII do Art. 1º. da Lei Municipal 935/2015, para majoração do valor da subvenção concedida à Associação Casa de Saúde São Sebastião, de São Sebastião do Rio Verde”**.

O referido Projeto trata da majoração do valor da subvenção à Instituição, dos R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) previstos, para R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), ou seja, um acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme feito em anos anteriores.

Por se tratar de projeto para atender solicitação da entidade e por ser de interesse para a saúde da população rioverdense, de se esperar que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores.

Atenciosamente


José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Maurício de Biasi Neto
Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião do Rio Verde, MG

**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO**

Nº 073

HORA 15:00 DATA 29/07/2016

RESPONSÁVEL: 



MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 07/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador Maurício de Biasi Neto

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e vereadores desta Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei Ordinária nº. 07/2016, que **“Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso VII do Art. 1º. da Lei Municipal 935/2015, para majoração do valor da subvenção concedida à Associação Casa de Saúde São Sebastião, de São Sebastião do Rio Verde.”**

JUSTIFICATIVAS

O Projeto prevê a majoração da subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender às reivindicações da diretoria da entidade e com manifestação favorável da Gerência do Departamento Municipal de Saúde, conforme correspondências em anexo. Dessa forma, o valor previsto na Lei nº. 935/2015, de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), passará a ser de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

De acordo com o entendimento do Chefe do Executivo, com a justificativa apresentada pelo Presidente da entidade e manifestação favorável do Gestor do Departamento Municipal de Saúde do Município, a majoração proporcionará as condições financeiras para atender as necessidades de manutenção e conservação do prédio do Centro de Saúde. Isto é fundamental para a continuidade da prestação de serviços de relevada importância para a saúde do povo rioverdense, sendo, portanto, justa a complementação do repasse.

Deve ser considerado também que a entidade não tem fins lucrativos e que a complementação do valor já destinado será utilizada na execução de serviços que são necessários e que se reverterão em benefício da saúde, as quais trarão melhorias nas condições de atendimento ao povo, conforme manifestação do próprio Departamento de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG

CNPJ: 17.906.314/0001-50

Considerando os termos do Art. 88 da Lei n°. 13.019/2014:

Art. 88. Esta Lei entra em vigor após decorridos quinhentos e quarenta dias de sua publicação oficial, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Para os Municípios, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

a modificação do regime de parcerias do poder público com as entidades privadas sem fins lucrativos vigorará a partir do próximo ano, nada impedindo que a majoração seja efetuada em 2016.

O aumento das despesas com as subvenções será suportado pelo orçamento municipal, conforme estudo do impacto financeiro, em anexo.

Considerando o grande interesse dos rioverdenses na melhoria das instalações da Casa de Saúde São Sebastião, a manutenção e melhoria na qualidade dos serviços de atendimento em saúde prestados à toda a comunidade;

Considerando que a majoração pretendida já vem sendo feita nos últimos anos e que no ano de 2015 foi no mesmo valor pretendido de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), portanto, sem fins eleitoreiros e sem abuso de poder econômico ou político;

Considerando que não está caracterizada a “distribuição gratuita de bens ou valores e nem de benefícios”, não há que se considerar desrespeito à Lei n°. 9.504/97 - a lei eleitoral, pois não há favorecimento a eleitores.

Diante das considerações apresentadas, espera-se a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente

São Sebastião do Rio Verde, MG, 29 de julho de 2016.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº. 07/2016

Dispõe sobre a alteração da redação do Inciso VII do Art. 1º. da Lei Municipal 935/2015, para majoração do valor da subvenção à Associação Casa de Saúde São Sebastião, de São Sebastião do Rio Verde.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica alterada a redação do Inciso VII do Art. 1º. da Lei Ordinária nº. 935/2015, que passa a vigorar na forma seguinte:

Art. 1º. ...

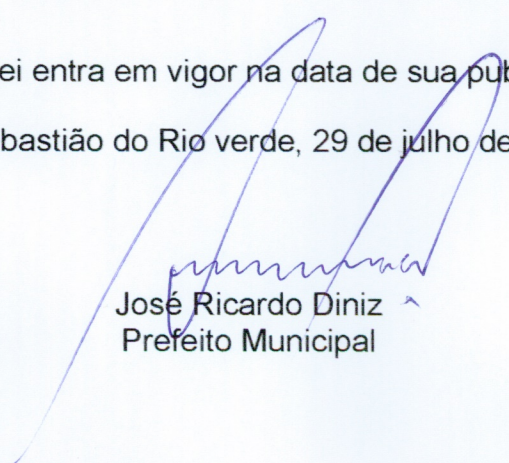
...

VII – Associação Casa de Saúde São Sebastião ... R\$ 34.000,00

...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio verde, 29 de julho de 2016.


José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
--

Acréscimo de despesa -Projeto de Lei que altera a redação do Inciso VII do Art. 1º, da Lei Municipal 935/2015. Majoração do valor da Subvenção à Associação Casa de Saúde S. Sebastião.

DESPESA FIXADA NA LEI MUNICIPAL N°. 936/2015 , que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2016, pág. 2/32, Qd. Dot. Órgãos de Gov. e Adm. cód. 04.122.0022.0010

VALOR FIXADO R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
--

DESPESA AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N°. 935/2015 , que dispõe sobre a Concessão de Subvenções Sociais às Entidades que menciona e dá outras providências.
--

VALOR AUTORIZADO R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
--

ACRÉSCIMO DO PROJETO DE LEI R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
--

VALOR TOTAL DA DESPESA FIXADA PELA LEI MUNICIPAL 936/2015, DE 03/12/2015, Art. 3º. R\$ 12.840.222,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta mil e duzentos e vinte e dois reais)

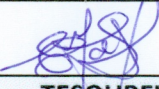
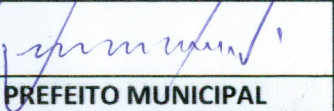
VALOR DO IMPACTO = 20.000,00 / 12.840.222,00 = 0,00155 = 0,16 %
--

IMPACTO = 0,16 %

De acordo com o resultado dos cálculos feitos para determinar o valor do Impacto Orçamentário/ Financeiro, o índice de 0,16 % é perfeitamente suportável pelo Orçamento Municipal definido pela Lei n°. 936/2015, de 3/12/2015, que Estimou a Receita e Fixou a Despesa para o exercício de 2016, se levado em conta que o seu Art. 5º. autoriza o chefe do executivo a abrir créditos adicionais suplementares em até 20 % da despesa total fixada no Orçamento do Município.
--

São Sebastião do Rio Verde, MG, 29 de julho de 2016

ASSINATURAS		
-------------	--	--

		
TESOUREIRO	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

Rua Padre José Ferreira Leite, 395 - Centro

São Sebastião do Rio Verde - MG

Ofício 002/2016

Assunto: Solicitação, faz Data: 30/05/2016

José Ricardo Diniz
D.D Prefeito Municipal

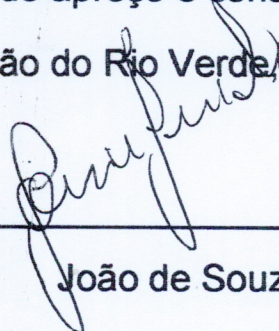
Vimos por meio deste solicitar aumento na subvenção repassada à Associação Casa de Saúde São Sebastião, para que possamos realizar a festa anual e as reformas necessárias no prédio do Centro de Saúde.

Informamos que o aumento requerido, juntamente com a arrecadação da festa, serão empregados em obras de melhorias para o atendimento à população rioverdense, conforme descrito em anexo.

Desde já agradecemos pela atenção e renovamos as expressões de apreço e consideração.

São Sebastião do Rio Verde, 30 de maio de 2016.

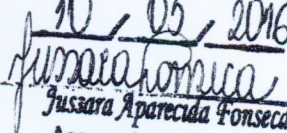
Presidente:


João de Souza Rabelo

PROTOCOLADO Nº

092

10 / 05 / 2016


Jussara Aparecida Fonseca
Assessora de Gabinete

Reforma Casa de Saúde

- Consultório do Dentista-** Rachadura no teto, pintura e 1 arquivo novo.
- Arrumar a porta de vidro (sala de vacina e dentista).**
- Sala de Vacina-** Pintura e fazer a divisória com a sala vazia.
- Sala vazia-** Pintura
- Recuperação Masculina-** Pintura e cortinas.
- Recuperação Feminina-** Pintura, cortinas e tubulação de oxigênio (tubulação de cobre).
- Sala de Desinfecção de material-** Pintura e verificar trincas.
- Sala de Esterilização-** Pintura e repor azulejos soltos.
- Sala de Pequena Cirurgia-** Pintura, janela (colocar vidro para privacidade).
- Posto de Enfermagem-** Pintura e trocar a madeira do armário por pedra.
- Recepção-** Pintura e janela (colocar vidro para privacidade).
- Sala de Curativo-** Pintura.
- Consultório Ginecologia-** Pintura, arrumar tomadas, descarga e janela (colocar vidro para privacidade).
- Consultório Médico-** Pintura e janela (colocar vidro para privacidade).
- Sala de Pré-consulta-** Pintura, arrumar parede descascando e janela (colocar vidro para privacidade).
- Sala de Espera-** Pintura e arrumar parede descascando.
- Banheiros Públicos-** Pintura, arrumar piso e trocar vidro quebrado.
- Sala de Reunião-** Pintura.
- Cozinha e Despensa-** Pintura e infiltração no teto.
- Sala de vigilância Sanitária-** Pintura e rachadura no teto.
- Sala de Vigilância Epidemiológica-** Pintura, rachadura no teto e fechar a janelinha de vidro.
- Sala de Psicologia-** Pintura.
- Banheiros dos Funcionários-** Pintura e arrumar descarga.
- Lavanderia-** Pintura.
- Sala de Fisioterapia-** Pintura e arrumar parede descascando.
- Fazer uma saída de água entre a lavanderia e a fisioterapia.**

Ofício n.º:029/2016.

Assunto: Solicitação (Faz).

Serviço: Órgão Municipal de Saúde.

Data: 28/07/2016.

José Ricardo Diniz
Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência que considere as razões ora apresentadas, com vistas ao envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal objetivando a majoração de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na subvenção à Casa de Saúde São Sebastião, conforme solicitado pela entidade.

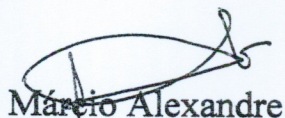
Como é do conhecimento de Vossa Excelência e de todos os rio-verdenses, a entidade assistencial, sem fins lucrativos, presta relevantes serviços à população cedendo o prédio de sua propriedade para o funcionamento do Centro de Saúde.

É também do conhecimento de todos que a Associação é responsável pela manutenção e conservação do prédio e o faz com os recursos que arrecada na sua tradicional festa, somados à subvenção que consta no orçamento, a qual vem sendo majorada nos últimos anos.

Diante disso, considerando a necessidade das obras de manutenção e melhorias no prédio do Centro de Saúde, a relevância da Associação para o atendimento à população, bem como a necessidade da execução das obras programadas para que este atendimento, de interesse público, seja o melhor possível, é que somos favoráveis ao aumento da subvenção no valor requerido.

Certos de sua atenção e esforços para o atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Márcio Alexandre

Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião do Rio Verde

PROTOCOLS Nº 120
28/07/2016
Jusara Aparecida Fonseca
Assessora de Gabinete